Proc. n.º 479/91
Fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº624/GP/91 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.991.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 360 de de Dezembro de 1.991, que Concede Reajuste sobre os valores das Gratificações de Pessoal, para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Vereadores deste Município.

Solicitamos a Observância do prazo de urgência para a votação desta matéria e a convocação de Sessão Extraordinária.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Exmº Sr.
JASMO PEREIRA CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO

PROC. Nº 479/91
FLS. 003

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 355 DE DE DEZEMBRO DE 1.991

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo. Srs. Vereadores,

Apraz-nos encaminhar a essa Egrégia Corte Legislativa o Projeto de Lei nº de de Dezembro de 1.991, que concede reajuste sobre os valores das gratificações de pessoal e dá outras providências, para que seja analizado e notado por Vossas Excelências.

Considerando-se, que a administração pública é comandada pelo Chefe do Poder Executivo, assessorada diretamente pelo pessoal que exercem cargos comissionados e funções de confiança, os quais recebem apoio direto e indireto de seus auxiliares, pois é a própria estrutura da máquina administrativa.

Assim sendo, para o bom desempenho administrativo, necessário se faz, uma gratificação digna, para oferecer em contraparti da de um trabalho executado com competência e cristalino aos olhos de todos.

Portanto, invocamos a compreensão de Vossas Excelências, para que na nobre missão apreciem e aprovem o presente projeto que concede reajuste sobre os valores da gratificação pessoal.

Palácio dos Pioneiros,

Joselita Araújo de Oliveira

Prefeita Municipal

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 12 Votos / UNAN.
Em: 13 / 12 / 91

Proc. n.º 479/91
Fls. 004

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 360 DE DE DEZEMBRO DE 1.991.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 12 Votos / UNAN.
Em: 13 / 12 / 91

"CONCEDE REAJUSTE SOBRE OS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica concedido o Reajuste de cem porcento, a partir de 1º de Janeiro de 1992, sobre os valores das Gratificações de Pessoal e Pensão Especial.

Art. 2º) O Anexo I e II da Lei nº 309 de 11 de Abril de 1991, alterado pela Lei 325 de 01 de Julho de 1991, passa a vigorar com as alterações indroduzidas na forma dos anexos I e II desta Lei.

§ 1º) O Reajuste de cem porcento de que trata o Artigo 1º , para os efeitos desta Lei, é incorporado nos valores constantes dos anexos de que trata o "caput".

§ 2º) Os valores constantes dos anexos I e II desta Lei, serão devidos a título de Gratificação e Pensão Especial, a partir de 1º de Janeiro de 1992.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PROC. Nº 479/91
Fls. 005

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei nº360

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGOS EM COMISSÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	GEC-01	01
Procurador Jurídico	GEC-01	01
Secretários Municipais	GEC-01	07
Assessor de Gabinete	GEC-03	09
Procurador Jurídico Adjunto	GEC-02	01
Assessor de Prefeito	GEC-03	09
Diretor Clínico	GEC-02	01
Consultor	GEC-02	01
Chefe de Seção	GEC-04	27
Agente Orçamentário	GEC-05	01
Assistente de Apoio Técnico	GEC-05	01
Assistente de Imprensa e Turismo	GEC-05	01
Administrador Distrital	GEC-05	06
Administrador da U.M.O.P.	GEC-02	01
Presidente da Comis. Mun. de Esportes	GEC-05	01
Encarregado da Junta de Serviço Militar	GEC-05	01
Encarregado da Pavimentação de Bloquete	GEC-05	01
Chefe de Setor	GEC-05	23
Presidente da CPL	GEC-05	01
Administrador do Centro de Saúde Diferenciado	GEC-05	06

Proc. n.º 479/91
Fls. 006
Ilegível

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

Fl. 02

Projeto de Lei nº360

Administrador do Centro de Saúde	GEC-05	02
Assistente Executivo	GEC-05	09
Secretária da CPL	GEC-06	01
Administrador do Cemitério	GEC-06	07

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Diretor de Escola de 1º e 2º Graus	GEC-07	06
Diretor de Escola de 1º Grau	GEC-08	08
Diretor de Pré-Escola	GEC-09	07
Secretário de Escola de 1º e 2º Grau	GEC-09	06
Secretária Executiva	GEC-09	01
Secretário de Escola de 1º Graus	GEC-10	08
Diretor de Creche	GEC-11	10

Proc. nº 479/91
Fls. 007

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei nº 360

Tabela do ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGOS EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO Cr$	+	GRATIFICAÇÃO - GEC 100%
GEC-01	582.000,00		582.000,00
GEC-02	260.000,00		260.000,00
GEC-03	199.500,00		199.500,00
GEC-04	175.000,00		175.000,00
GEC-05	100.000,00		100.000,00
GEC-06	33.000,00		33.000,00

FUNÇÕES DE CONFIANÇA REFERÊNCIA	GRATIFICAÇÃO-GEC Cr$
GEC-07	51.000,00
GEC-08	47.000,00
GEC-09	41.000,00
GEC-10	36.000,00
GEC-11	30.000,00

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO

09/12/91 | N.: 479/91

RESPONSÁVEL

PROC. N.º 479/91
Fls. 008

AO EXMº. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 09-12-91 .

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Serviços de Protocolo
Portaria Nº 55/CMOPO/RO/91

A Sessão Legislativa,

segue o presente processo

para conhecimento do Plenário.

Em, 09.12.91

Ana Maria Rocha
Chefe Seção Gabinete
Port. Nº 092/CMOPO/90

Ao Plenário,

segue o referido Projeto de Lei para conhecimento.

Em. 12/12/91

Neuza de Souza Hotis Machado

Proc. Nº 479/91
Fls. 009

À Sessão Legislativa,

segue o presente processo

para ser arquivado, conforme

ofício nº 487/GP.

Em, 17.12.91